

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital nº 001/2025- FAMESP

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FONOAUDIÓLOGO (AUDIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA)**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços no Ambulatório Médico de Especialidades – AME - Itapetininga.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

O Salário inicial mensal será de R\$ 3.509,82 (três mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 05 a 14 de janeiro de 2025.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
- 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 14/01/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá acompanhar todos os atos do processo seletivo.**

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

- 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas (no ato da admissão):

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada;

Considerando o exercício da função do candidato e ante o fato de que o referido serviço, de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Não Possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Possuir Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior em Fonoaudiologia, no ato da admissão;
Possuir Registro no CRF – Conselho Regional de Fonoaudiologia, no ato da admissão;
Possuir qualificação para realizar Audiometria/Imitanciometria;
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo:

CONTEÚDO ESPECÍFICO – 24 QUESTÕES:

Hipernasalidade; Distúrbios articulatórios; Distúrbios de linguagem; Gagueira; Afasias; Distúrbios da leitura escrita; Voz; O deficiente auditivo; A Fonoaudiologia e a Escola; Aquisição de linguagem; Motricidade oral; Paralisia Cerebral; Audiometrias (realização, resultados e laudos); Imitanciometria; Testes supra-liminares; Audiologia infantil; Próteses auditivas; Disfagias.

CONTEÚDO GERAL – 06 QUESTÕES:

1. Noções de informática (pacote office e Windows);
2. Língua Portuguesa, matemática e raciocínio lógico e matemático;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Legislação SUS.

2. Análise de Curriculum Vitae.

ANÁLISE DO CURRÍCULUM

O currículo documentado, obrigatoriamente **entregue no ato da Prova Escrita**, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e aprimoramento, nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 20 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 15 pontos.
4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto para cada Título, até o máximo de 15 pontos.
5. Mestrado e Doutorado. Será atribuído 10 pontos por título até o máximo de 20 pontos.
6. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupado em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do AME. Após essa data serão incinerados.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova EscritaPeso 9 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
2. Análise do Curriculum VitaePeso 1 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de janeiro de 2025, às 17h00min, no Ambulatório Médico de Especialidades AME – Itapetininga, localizado na Rua Pedro Marquês, 723 - Centro, Itapetininga - SP 18.200-001 - Centro, Itapetininga - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- **Curriculum Vitae (documentado);**

- Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
2. Serão convocados para Análise do Currículo os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

3. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma:
$$(Prova Escrita \times 9 + Análise de Currículo \times 1) / 10$$
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;
 2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRF.
- OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 01 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente
FAMESP